

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto um credito suplementar de cr\$, 24,30 (vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), para reforço da verba - 61-8.94.4, constante da Tabela n.º 6 do orçamento vigente.

Art.º 2.º - Os recursos para atender ao presente, provem do excesso de arrecadação no corrente exercicio.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Fundão, 12 de Novembro de 1945.

O. J. J. J.

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

O. J. J. J.

Secretario - Tesouraria

Decreto-Lei n.º 8

Abre credito especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confiere o art.º 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º - Fica aberto um credito especial de cr\$, 663,10 (seiscentos e sessenta e

Três cruzeiros e dez centavos.

§ Único - O crédito de que trata este artigo será aplicado para pagamento das seguintes despesas:

cr\$ 573.10 - restante da contribuição para previdência, relativa aos exercícios de 1942, 1943 e 1944.

cr\$ 90.00 - à Prefeitura Municipal de Ibirama, despesas de alimentação de presos, do exercício de 1944.

Art.º 2º - Os recursos para este crédito serão tirados do saldo disponível do exercício de 1944.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, 12 de Novembro de 1945.

Getúlio Nunes  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

*Carimbo*

Osvaldo Nunes  
Secretário Personel

Decreto-lei n.º 9

Reclassifica funcionários

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do Decreto-lei